



383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Preliminarmente, convém registra que nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, não é atribuição desta Comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de Contas, mas tão somente Homologar o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação Pública em razão da parceria celebrada mediante Termo de Fomento.

Nos termos da documentação ora acostada nos autos, em especial o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais instruídos e atestados pelo Gestor da Parceria referente a 10º Meta do Termo de Fomento nº 002/2020 da OSC (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – AEE, constituída através da portaria nº 002/2020, em 08 de janeiro 2020, HOMOLOGA O presente relatório.

Paola Schafer
Sec. Fazenda

Patrícia Recktenwald
Contadora

Noici Lauschner
Auxiliar Tesouraria

Prefeitura Municipal de Alegria/RS, aos 08 de janeiro de 2020.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APAE (AEE)

Processo:nº:02/2020	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Alegria			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atender Alunos com deficiência no turno inverso			
Instrumento	Termo de Fomento	Número: 02/2020	
Período: Mês: junho de Ano 2020			
(<input type="checkbox"/>) 1º Meta		(<input type="checkbox"/>) 4º Meta	
(<input type="checkbox"/>) 2º Meta		(<input type="checkbox"/>) 5º Meta	
(<input type="checkbox"/>) 3º Meta		(<input type="checkbox"/>) 6º Meta	
(<input type="checkbox"/>) 7º Meta		(<input checked="" type="checkbox"/>) 10º Meta	
(<input type="checkbox"/>) 8º Meta		(<input type="checkbox"/>) 9º Meta	
Valor Repassado no período (se for o caso): R\$ 3.000,00			

RELATÓRIO

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE para Atendimento Educacional Especializado apresentou a 10º prestação de contas da subvenção nº 002/2020, da 10º parcela do recurso recebido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizando-o para a finalidade de atendimento a 20 (vinte) alunos com deficiência intelectual, no contra turno escolar, que frequentam a rede regular de ensino municipal. O valor recebido foi destinado ao pagamento de pessoal.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas emitido em epígrafe, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para o qual foi concedido e a realização da presente meta.

Sendo assim, considera-se APROVADO em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, dos quais consta que todas as ações previstas no plano de trabalho foram executadas referentes o período 01/12 a 31/12 de 2020.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração Pública na data 10/12/2020 transferiu para a Conta Específica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria, Agencia 1090, Conta: 26.087648.0-1, na importância de R\$ 3000,00 (Três mil reais), correspondente a 10^a (décima) etapa da meta.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da ^{10^a} meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados.

Data: <i>Raúl Wilke</i>	Data:
Assinatura do Gestor	Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área